

Informativo de Arbitragem

Março de 2015 | Ano 01 nº 001

EVENTOS

Em breve: 3rd Annual GAR Brazil – 19 de março de 2015 – São Paulo Brasil

Gustavo Fernandes de Andrade, sócio da prática de arbitragem do Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown, falará sobre arbitragem no Annual GAR in Brazil, que acontecerá em São Paulo no dia 19 de março de 2015, no Hotel Unique. Outros palestrantes abordarão temas acerca de disputas relacionadas M&A e como ser um bom árbitro.

22nd Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot – 28 de março até 2 de abril de 2015 – Viena, Áustria

Pelo 22º ano, os estudantes de direito e profissionais da arbitragem de todo o mundo se encontrarão, de 28 de março a 2 de abril de 2015, em Viena, Áustria, para o Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot. O Moot é organizado pela Associação para a Organização e Promoção do Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot (*“Verein zur Veranstaltung und Förderung des Willem C. Vis International Commercial Arbitration Moot”*). O objetivo da competição é promover o estudo do direito do comércio internacional e arbitragem para a resolução de disputas comerciais internacionais através de sua aplicação a um problema concreto, além de treinar os futuros líderes no campo do direito em métodos alternativos de resolução de conflitos. O Moot envolve um litígio decorrente de um contrato de

compra e venda entre dois países que são membros da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre este evento.

MUDANÇAS LEGISLATIVAS

Alterações no Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça acerca do Reconhecimento de Decisões Estrangeiras

Em 17 de dezembro de 2014, o Superior Tribunal de Justiça alterou seu Regimento Interno no que se refere às disposições acerca do reconhecimento de sentenças estrangeiras. A alteração mais relevante foi a inclusão do Artigo 216-F, que prevê “ofensas à dignidade da pessoa humana” como uma matéria que pode ser suscitada para impedir o reconhecimento de decisões estrangeiras, que também se aplica às sentenças arbitrais estrangeiras. Enquanto a Lei de Arbitragem brasileira e a Convenção de Nova Iorque não reconhecem a ofensa à dignidade da pessoa humana como causa de recusa ao reconhecimento de sentenças arbitrais estrangeiras, o respeito à dignidade da pessoa humana pode ser considerado um princípio essencial reconhecido expressamente pela Constituição Federal e, assim, um elemento da ordem pública brasileira. A violação à ordem pública é uma matéria que enseja a recusa ao reconhecimento de sentenças arbitrais estrangeiras

tanto pela Lei de Arbitragem brasileira quanto pela Convenção de Nova Iorque.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre a nova redação.

O Novo Código de Processo Civil Brasileiro e a Arbitragem

No dia 16 de março de 2015, a Presidente Dilma Rousseff sancionou o novo Código de Processo Civil. O novo Código traz algumas alterações que dizem respeito à arbitragem, sendo a principal a carta arbitral, a qual dá a possibilidade dos árbitros requisitarem a adoção de medidas coercitivas diretamente ao Poder Judiciário, tal como a tomada de depoimentos de testemunhas que se recusam a depor. O novo Código também prevê confidencialidade aos processos judiciais relacionados à arbitragem no caso de as partes terem estabelecido a confidencialidade no procedimento arbitral.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre o novo Projeto.

Novas Regras de Perícia da ICC – entrada em vigor em 1º de fevereiro de 2015.

A ICC lançou suas novas Regras de Perícia (em vigor desde 1º de fevereiro de 2015), as quais determinam os parâmetros para os serviços de perícia administrados pelo ICC International Centre for Expertise, substituindo a versão de 2003.

As novas Regras de Perícia, inicialmente disponíveis em inglês, francês e espanhol, deixam claro como as partes devem contar com os peritos por elas designados e com terceiros no auxílio da resolução de disputas internacionais. Três conjuntos de regras são aplicáveis, cada um cobrindo uma diferente área dos serviços de resolução de disputas da ICC: a Proposta de Peritos e Neutros, a Nomeação de Peritos e Neutros e a Administração de Procedimentos de Perícia.

As Regras de Perícia estão disponíveis para diversos setores, como de construção, financeiro e tecnologia da informação, dentre outros, e podem ser aplicadas enquanto pendentes procedimentos arbitrais ou judiciais.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre as novas Regras de Perícia da ICC.

Novas Regras de Arbitragem da Comissão Internacional de Arbitragem e Economia da China (CIETAC) – entrada em vigor em 1º de janeiro de 2015

As novas regras de arbitragem da CIETAC entraram em vigor em 1º de janeiro de 2015 and seguem as alterações adotadas nas regras de arbitragem das principais instituições. As alterações centrais incluem a possibilidade de arbitragens multicontratuais (Artigo 14), inclusão de partes adicionais (Artigo 18), consolidação de arbitragens (Artigo 19), recurso a um árbitro emergencial (Artigo 23.2) e um aumento no limite máximo do valor exigido para o procedimento sumário (quantia em disputa até USD 325).

Clique [aqui](#) para mais informações sobre as novas Regras de Arbitragem da CIETAC.

Palestina adere à Convenção de Nova York

Em 2 de janeiro de 2015, representantes da Autoridade Palestina oficialmente apresentaram à Organização das Nações Unidas documentos para a adesão a 16 tratados e convenções internacionais, incluindo a Convenção de Nova Iorque sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras.

“Esse é um passo significativa [...] para alcançar a justiça através da via jurídica”, disse Riyadh Mansour, Observador Permanente da Palestina para a ONU.

Em 7 de janeiro de 2015, o Secretário Geral Ban Ki-Moon oficialmente aceitou o pedido de adesão da Palestina à Convenção de Nova Iorque.

PUBLICAÇÕES

Reshaping the Investor-State Dispute Settlement System: *Journeys for the 21st Century*

Reshaping the Investor-State Dispute Settlement System: Journeys for the 21st Century, com a participação, dentre outros autores, de Roberto Figueiredo, sócio da prática de arbitragem do Tauil & Chequer Advogados associado a Mayer Brown, acaba de ser publicado. O livro oferece sugestões práticas para a reforma do atual sistema de resolução de disputas de investimentos. O livro tem como foco o aumento do papel do Estado, reformas estruturais e institucionais, e inovações trazidas por tribunais arbitrais.

Artigo “Desqualificando árbitros” (em Alemão), pelo Dr. Mark C. Hilgard

O artigo “Desqualificando árbitros” (título original: “Zur Ablehnung eines Richters im Schiedsverfahren”), escrito pelo Dr. Mark C. Hilgard, sócio da prática de arbitragem do Mayer Brown de Frankfurt, Alemanha, foi publicado na revista jurídica alemã “BetriebsBerater” (edição nº 9/2015). O artigo trata de matéria relacionada à desqualificação de árbitros sob a perspectiva da legislação alemã, diferentes regras arbitrais e as diretrizes da International Bar Association, assim como problemas processuais encontrados em procedimentos arbitrais e judiciais.

JURISPRUDÊNCIAS

O fim da arbitragem esportiva na Alemanha?

Uma decisão proferida em 15 de janeiro de 2015 pelo Oberlandesgericht de Munique pode ter efeitos negativos para a arbitragem esportiva na Alemanha. O tribunal alemão decidiu que uma cláusula arbitral inserida na ficha de inscrição de uma competição organizada pela International Skating Union (ISU) é nula e sem efeito.

A disputa surgiu em 2009 após a patinadora de velocidade no gelo Claudia Pechstein, vencedora de várias medalhas olímpicas e de outras competições, ser suspensa pelo período de dois anos em razão de um suposto doping. Após uma sentença arbitral desfavorável proferida com base nas regras de arbitragem do Corte Arbitral do Esporte (“Court of Arbitration for Sports” ‘CAS’), a principal instituição para a resolução de disputas desportivas, Claudia Pechstein afirmou que foi forçada a aceitar a cláusula arbitral, já que a ISU é a única organizadora de competições de patinação de velocidade no gelo e a cláusula estava inserida na ficha de inscrição da competição, impossibilitando sua não adesão.

A Corte de Munique aceitou os argumentos de Claudia Pechstein. De acordo com a decisão, a imposição da cláusula arbitral é contrária às regras de direito concorrencial e à ordem pública. Se não há outras entidades organizando eventos similares, a ISU não poderia impor a cláusula aos atletas. O tribunal alemão também concluiu, ainda, que a composição do tribunal arbitral, seguindo as regras do CAS, não garante tratamento igualitário para ambas as partes.

A ISU recorreu da decisão ao Bundesgerichtshof. Enquanto isso, possíveis reações dessa decisão seriam, de um lado, a revisão das regras do CAS, e de outro, uma mudança na forma com que as cláusulas arbitrais são firmadas com os atletas, a fim de reduzir o impacto negativo da decisão.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre esta decisão (em alemão).

Para mais informações, por favor, contate-nos:



Gustavo Fernandes

+55 (21) 2127-4271

gfernandes@mayerbrown.com



Roberto Figueiredo

+55 (21) 2127-4234

rfigueiredo@mayerbrown.com

O Informativo da Área Bancária é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.